



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta	2
Avisos	28
Certificação	29

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº **430**
Ano **2024**
Página **2** de **30**

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Junho de 2024

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.1 – DO OBJETO:

1.2 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SISTEMA WEB, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DE TURISMO.**



1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 – ANEXO III – DESCRIÇÃO;

1.4 Da Justificativa :

Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação, pois o município detém o título de MIT (Município de Interesse Turístico) e precisa realizar ações prescritas no Plano Diretor de Turismo para manutenção do título supracitado. Ademais , a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo abriu o ranqueamento para classificação e manutenção do título supracitado, e conforme resolução nº 06/2024, o município que tiver site de Turismo que apresente meios de hospedagens, restaurantes e atrativos garantirá pontuação no ranqueamento.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

3.1 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2024, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira



- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta;



cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.2 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.3 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



7.4 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 27 de junho de 2024.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a para para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SISTEMA WEB, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DE TURISMO**, conforme especificado no item seguinte:

Ite m	Qtd.	Und.	Descrição
1	12	Svç	Vide Anexo III - Descrição

2. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação, pois o município detém o título de MIT (Município de Interesse Turístico) e precisa realizar ações prescritas no Plano Diretor de Turismo para manutenção do título supracitado. Ademais, a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo abriu o ranqueamento para classificação e manutenção do título supracitado, e conforme resolução nº 06/2024, o município que tiver site de Turismo que apresente meios de hospedagens, restaurantes e atrativos garantirá pontuação no ranqueamento.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver..



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

IT E M	DESCRIÇÃO	UN ID	QUAN T	VALOR UNITÁR IO	VALORTOTA L
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 430
Ano 2024
Página 11 de 30

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Junho de 2024



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 430
Ano 2024
Página 12 de 30

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Junho de 2024



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO III – DESCRIÇÃO



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



TERMO DE REFERÊNCIA

“OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES”

OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial de Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido na Lei nº 8.666/1993, a ser disponibilizado no do Site Oficial do Turismo conforme descrição e demais características constantes neste Termo de Referência.

- 1- **Serviço:** Criação e desenvolvimento de portal de Turismo para Divinolândia, seguindo os padrões web, contendo ferramentas de acessibilidade para deficientes auditivos e visuais, com layout responsivo se adequando as telas de desktops (computadores de mesa), Notebooks (computadores de mão), e Smartphones (telefones celulares), com a construção e implementação de páginas estáticas e dinâmicas, administráveis pelo próprio CONTRATANTE, através de painel administrativo 100% Web.
- 2- **Importação:** É indispensável que todo o conteúdo (banco de dados) presente no site atual e toda a base de e-mails seja importada pelo CONTRATADO.
- 3- **Manutenção:** a manutenção envolve atividades de treinamento, atualizações para o pleno funcionamento do sistema, suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades.
- 4- **Hospedagem:** A hospedagem será realizada em espaço virtual/servidor/online fornecido pela CONTRATADA, sendo este em um Data Center.

ESPECIFICAÇÕES

1 - Características do portal:

- Website dinâmico dentro dos padrões atuais de design, Layout customizável, totalmente responsivo, e URLs Amigáveis.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP
CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100
www.divinolandia.sp.gov.br



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



- Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android, e IOS.
- Possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.
- O site deve possuir acessibilidade a pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, tradução para linguagem de libras, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos. Além de ser validado no WCAG 2.0;
- Permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.
- Editor de fotos de modo a permitir pelo sistema de gerenciamento: Redimensionar, Recortar e Girar as imagens.
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem ter proteção contra sql injection e cross-site scripting.
- LGPD- lei 13.709 – O site deve estar regularizado a Lei geral de proteção de Dados, que é uma lei que estabelece parâmetros de como deve ser o tratamento dos dados. Deve haver uma política de uso, que deixe explícito ao cidadão como os dados dele serão tratados e porque serão tratados.
- Facilidade que o turista teria para encontrar a informação.
- Integração da ferramenta com Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Agências de turismo.
- Facilidade da publicação da informação pelo departamento de turismo.
- Integração com redes sociais.

2 - FUNCIONALIDADES INDISPENSÁVEIS:

2.1 ATRAÇÃO:

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP
CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100
www.divinolandia.sp.gov.br



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Permite cadastrar todas as atrações da Cidades, como festas, eventos, encontros entre outros.

2.2 ALIMENTAÇÃO:

Permite o cadastro de empresa do segmento como: Restaurantes, Lanchonetes, sorveterias etc.

2.3 HOSPEDAGEM:

Permite o cadastro de empresas no ramo hoteleiro como: hotéis, pousadas, chales entre outros.

2.4 AGÊNCIAS:

Permite cadastro de agências de viagens.

2.5 NOTÍCIAS E COMPARTILHAMENTO COM REDES SOCIAIS.

Sistema destinado a publicação de notícias com o objetivo de informar a população sobre as ações que a atual gestão executa no seu cotidiano.

Deve ser possível cadastrar várias fotos que estão relacionadas com o informativo cadastrado, podendo ainda postar as notícias no site e compartilhá-las na Página Oficial do município no Facebook.

2.6 ESTRUTURA FÍSICA.

Sistema destinado a publicação de fotos da estrutura física de propriedade do município. Como fotos do prédio da prefeitura, escolas, monumentos, praça pública entre outros.

2.7 GUÍA DA CIDADE.

Sistema destinado a auxiliar o cidadão e visitantes da cidade. Com ele deve ser possível fazer o cadastro de empresas e outros estabelecimentos públicos ou privados com informações detalhadas. O cadastro deverá poder ser feito pelo painel administrativo e também pelo próprio cidadão passando por uma aprovação no painel administrativo.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP
CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100
www.divinolandia.sp.gov.br



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



2.8 ÁLBUM DE FOTOS.

Sistema destinado a criação e publicação de Álbum de Fotos, permitindo o cadastro de fotos de eventos e festas da cidade, projetos, implementações, obras, inaugurações, visitas e etc. Sendo possível cadastrar todas as fotos do álbum de uma só vez com sistema arrasta e solta.

2.9 BANNER.

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

2.10 ALERTA RÁPIDO.

Sistema destinado a informar a população de maneira simples e rápida, permitindo a colocação de uma mensagem sobre todo o Web site, fazendo com que o cidadão visualize a informação antes mesmo de ver o conteúdo do Web site.

2.11 LOG DE ACESSO.

Sistema destinado ao administrador visualizar todas as ações efetuadas no sistema, e também garantir a identificação de ações de caráter duvidoso.

2.12 CONTROLE DE USUÁRIOS.

Sistema destinado ao controle de acesso, possibilitando o controle total do sistema, podendo delegar a cada usuário o que eles podem ou não fazer. Através de um sistema simples e rápido, devemos poder ramificar toda a estrutura do site oficial.

2.13 CALENDÁRIO DE EVENTOS.

Sistema destinado a divulgação da programação oficial da cidade. Permitindo, a inserção das informações de toda a programação municipal, como: festas, encontros, palestras, eventos, etc.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP
CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100
www.divinolandia.sp.gov.br



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



2.14 BANNER SECUNDÁRIO

Sistema destinado a mudança dos banners do Web site próximo ao rodapé, possibilitando linkar as imagens do banner para notícias, licitações, concurso ou links externos.

2.15 HINO

Sistema destinado ao cadastro da letra do hino municipal com seus referidos autores. Permitindo também o cadastro no formato mp3 com opção para o cidadão ouvir o hino através do próprio Web site da prefeitura.

2.16 HISTÓRIA

Sistema destinado ao cadastro da história do município, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem ao passado e principais conquistas municipais.

2.17 SÍMBOLOS

Sistema destinado ao cadastro dos símbolos municipais, permitindo a colocação de imagem, áudio e vídeo que remontem os principais símbolos municipais como bandeira estadual e municipal, hino e brasão.

2.18 TELEFONES ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento dos telefones, podendo separá-los por categoria de serviços, permitindo cadastro de ramal e múltiplos telefones para o mesmo tipo de serviço ou atendimento.

2.19 LINKS ÚTEIS

Sistema destinado ao cadastro e gerenciamento de links úteis, podendo ser cadastrado qualquer link que julgar necessário, permitindo ainda que tenha a possibilidade de abri-los em páginas externas sem perder a indexação do Web site.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP
CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100
www.divinolandia.sp.gov.br



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



2.20 CORES E ÍCONES

Sistema que permite a mudança das cores e ícones de todo o Web site da prefeitura sem necessidade de pedido prévio a contratada, esses ajustes deverão ser feitos pelo próprio painel administrativo.

2.21 E-MAILS DE CONTATO

Sistema que permite o gerenciamento de todos os formulários de contato do Web site sem a necessidade de nenhum pedido prévio a contratada.

2.22 CONTROLE DE MENU INFINITO

Sistema destinado ao gerenciamento do menu do Web site, permitindo o cadastro de qualquer link, troca das ordens e criação de submenus infinitos que se auto ajustam ao layout do Web site.

3 - Serviços:

3.1 - Hospedagem / Servidor / Armazenamento:

Servidor deve ser localizado em datacenter.

Espaço: 10Gb de espaço para e-mail e espaço ilimitado para site.

Transferência: Ilimitada.

Contas de e-mail ilimitadas.

3.2 - Segurança: Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa, Código totalmente protegido contra SQL Injection, imagem diária do servidor e Backup mensal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

3.3 - Manutenção:

Suporte: 24h por dia através de atendimento via ticket, e suporte telefônico / via e-mail / WhatsApp em horário comercial, com resposta para a solução de possíveis problemas

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP

CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



em até 24 horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades com prazo determinado por caso.

Treinamento: Treinamento online, para todos os usuários cadastrados no sistema sempre que solicitado, sem geração de custos adicionais ao contrato.

Atualizações Gratuitas: Desenvolvimento de novas ferramentas inclusas quando as mesmas forem exigidas por leis Federais ou Estaduais obrigando assim a prefeitura disponibilizá-la em seu site.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP
CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100
www.divinolandia.sp.gov.br



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.1 – DO OBJETO:

1.2 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA ATUAREM EM CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO.**



1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.4 Da Justificativa :

Justifica a solicitação de serviço de prestação de serviços de arbitragem em eventos realizados pelo Departamento de Esportes. Os jogos do município são atividades esportivas realizadas com os atletas de várias categorias e estudantes e têm como objetivos trabalhar a união, o trabalho conjunto, a atividade física, a cordialidade, o respeito, entre outros ligados à formação pessoal e social do cidadão, desenvolvendo com eles os princípios de cidadania. Para que os jogos possam ser realizados da maneira correta, necessitamos da contratação de serviços de arbitragem para consuzirem as partidas de acordo com as regras esportivas e fazer cumprir a Constituição Federal 1998 em seu Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

3.1 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2024, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;



4.3 Regularidade Econômico-Financeira

- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos



no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.2 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.3 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



7.4 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 27 de junho de 2024.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a para para **CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA ATUAREM EM CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO**, conforme especificado no item seguinte:

Ite m	Qtd.	Und.	Descrição
1	150	Unid	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL Composta por dois árbitros, um cronometrista e um anotador (secretário de mesa), será considerada a partida 02 (dois) tempos de 20 minutos com intervalo de 10 (dez) minutos. Podendo ter necessidade nas fases finais de 02 (dois) tempos de prorrogação de 10 (dez) minutos, ou disputa direta por penalidades máximas (pênaltis). A equipe de arbitragem deverá estar devidamente uniformizada para prática do esporte e não poderá ter nenhum contrato com atletas para que seja mantido a imparcialidade. Serão realizadas 150 partidas de julho a dezembro de 2024

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a solicitação de serviço de prestação de serviços de arbitragem em eventos realizados pelo Departamento de Esportes. Os jogos do município são atividades esportivas realizadas com os atletas de várias categorias e estudantes e têm como objetivos trabalhar a união, o trabalho conjunto, a atividade física, a cordialidade, o respeito, entre outros ligados à formação pessoal e social do cidadão, desenvolvendo com eles os princípios de cidadania. Para que os jogos possam ser realizados da maneira correta, necessitamos da contratação de serviços de arbitragem para consuzirem as partidas de acordo com as regras esportivas e fazer cumprir a



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Constituição Federal 1998 em seu Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

IT E M	DESCRIÇÃO	UN ID	QUAN T	VALOR UNITÁR IO	VALORTOTA L
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 46/2024

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo Menor Preço por item, com encerramento no dia 15 de Julho de 2024, às 08:30 horas objetivando registro de preços para aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia - sSP.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, nas páginas eletrônicas www.divinolandia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Certificação



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 07 de junho de 2024 **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º**, presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DE 4 PACIENTES ATENDENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, porém não houve qualquer apresentação, sendo a proposta mais vantajosa da empresa:

- **ESPACO VIDALTDA CNPJ sob nº 45.757.339/0001-75**

Divinolândia, 27 de junho de 2024

Junio B. do Prado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS